



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 728-4083 - 726-4777

L E I Nº 1928

De 19 de Novembro de 1.990

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 30% (trinta por cento), mais uma importância fixa - de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o mês de Novembro.

DR. Edgar Benini, Prefeito do Município de - Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários' da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos - por Estatutos (Lei nº 777/72), um aumento salarial na base - de 30% (trinta por cento), e uma importância fixa de CR\$ 1.000,00- (hum mil cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1.990.

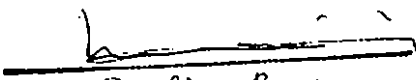
Artigo 2º - A tabela de referências de encimentos de que trata o anêxo III, da Lei nº 1.801 de 27 de setembro de 1.989, será alterada na mesma proporção do percentual - concedido no artigo anterior, bem como a incorporação da importância de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas de correntes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias' constantessdo orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

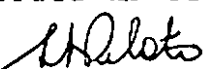
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE NOVEMBRO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 66/11.

Eu , Registreí.